



LEI Nº 5.371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera convênio objeto da Lei 3.125/87, firmado com Associação de Educação do Homem de Amanhã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 1999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a contribuição prevista na cláusula IV do Convênio nº 256/87, autorizado pela Lei nº 3.125, de 24 de novembro de 1987, firmado entre o Município de Jundiaí e a Associação de Educação do Homem de Amanhã, conforme Termo de Re-Ratificação que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADADD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO do Convênio nº 256/87, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**.

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. MIGUEL HADDAD**, presente também o **Sr. ANTONIO GEROMEL**, Secretário Municipal de Recursos Humanos e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, nesta cidade, doravante designada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, **Sr. ANTONIO GUIM FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.497.635 e do CPF/ME nº 409.625.208-53, residente e domiciliado à Rua Cica, nº 1305, Jardim Cica, nesta cidade, têm justo e avençado o que segue:

I - Passa a ser de 1 (um) salário mínimo, acrescido de 49,30% (quarenta e nove inteiros e trinta centésimos por cento) desse valor, a contribuição prevista na cláusula IV do Convênio nº 256/87, firmado em 07 de dezembro de 1987, por **ESTAGIÁRIO**.

II - Ficam ratificadas, no que não solidirem com o presente termo, as demais cláusulas do

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 29
proc. 39.105
<i>[Signature]</i>

Convênio nº 356/87, firmado em 07 de dezembro de 1987, bem como suas alterações posteriores.

E, por estarem justas e avençadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 1999

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ANTONIO GEROMEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANTONIO GUIM FILHO
Presidente da Associação

afhi

40



TERMO DE RENOVAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO do Convênio nº 256/87, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**.

Processo nº 10.545/87

Pelo presente instrumento de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designada apenas **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. MIGUEL HADDAD**, presente também o **Sr. ANTONIO GEROMEL**, Secretário Municipal de Recursos Humanos e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, nesta cidade, doravante designada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, **Sr. ANTONIO GUIM FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.497.635 e do CPF/MF nº 409.625.208-53, residente e domiciliado à Rua Cica, nº 1305, Jardim Cica, nesta cidade, têm justo e avençado o que segue:

I - Fica renovado o prazo de vigência do Convênio nº 256/87, a contar de 08 de dezembro de 1999, expirando-se em 07 de dezembro de 2001.

II - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, correrão à conta da dotação orçamentária: 19.01.08.45.217.2175.3132

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 34
Proc. 29.105
<i>Ru</i>

III - Dá-se a presente renovação o valor estimativo de R\$ 216.613,74 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

IV - Ficam ratificadas, no que não solidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 256/87, firmado em 07 de dezembro de 1987, do Termo de Renovação e Re-Ratificação firmado em 20 de fevereiro de 1990, do Termo de Re-Ratificação II, firmado em 23 de outubro de 1990, do Termo de Renovação e Re-Ratificação II, firmado em 20 de janeiro de 1992, do Termo de Renovação e Re-Ratificação, firmado em 24 de fevereiro de 1994, do Termo de Renovação e Re-Ratificação, firmado em 07 de dezembro de 1995 e do Termo de Renovação e Re-Ratificação, firmado em 29 de janeiro de 1999.

E, por estarem justas e avençadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 1999

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ANTONIO GEROMEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANTONIO GUIM FILHO
Presidente da Associação

JP